



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Coordenador Geral do Pronatec Ifes designado pela Portaria nº. 1.517, de 27/12/2011, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória/Reitoria torna público a abertura de inscrição para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Campus Vitória/Reitoria, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Vitória/Reitoria, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Coordenação Geral do Pronatec Ifes, nomeada pela Portaria designado pela Portaria nº. 1.517, de 27/12/2011, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Será ofertada vaga para professor atuar na disciplina do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC's), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência do curso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PROFESSOR conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 É disposta vaga para professor, referente ao curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Campus Vitória/Reitoria, segundo dados apresentados no Anexo I e com previsão de sequência conforme dados apresentados no Anexo V.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre 1 a 3 de agosto de 2012.

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, no protocolo da Reitoria, endereçado a Coordenação Geral do Pronatec Ifes, aos cuidados do Prof. Edmilson Bermudes Rocha Júnior contendo :

- a) O currículo Lattes do candidato;
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme Anexo II.

5.3 No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a opção do Curso Assistente de Produção.

5.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastado ou em licença com ônus para o Ifes;

5.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Geral do Pronatec Ifes e constará de **01(uma)** fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

- a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital;
- b) Nos dias 6 e 7 de agosto de 2012 os comprovantes do currículo dos candidatos selecionados serão solicitados e avaliados, portanto a entrega da documentação do candidato selecionado quando solicitado, a Coordenação Geral do Pronatec , que entrará em contato, para a entrega dos comprovantes abaixo:
 - 1) Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
 - 2) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação expedida, pela Coordenação de Recursos Humanos, Anexo III;
 - 3) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;
 - 4) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2 e no item 7.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Especialização em área afim (Engenharia ou em Gestão).	05(cinco) pontos , (máximo 05 pontos)
2	Mestrado em área afim (Engenharia ou em Gestão).	10 (dez) pontos, (máximo 10 pontos)
3	Doutorado em área afim (Engenharia ou em Gestão).	20 (vinte) pontos, (máximo 20 pontos)
4	Artigos completos publicados em periódicos com o tema relacionado ao Ensino de Produção	10 (dez) pontos cada, (máximo 20 pontos)
5	Capítulos de livros publicados com o tema relativo ao Ensino de Produção	10 (dez) pontos cada, (máximo 20 pontos)
6	Trabalhos Completos publicados em anais de congressos relativos ao Ensino de Produção	05(cinco) pontos para cada (máximo de 30 pontos)

7	Tempo de docência na matéria/disciplina, no Ifes a qual está concorrendo	05(cinco) pontos para cada semestre(máximo 20 pontos)
8	Tempo de serviço no Ifes	05(cinco) pontos para cada semestre(máximo 20 pontos)

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no Ifes.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será divulgado no dia 09 de agosto de 2012, na página do Campus Vitória Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo da Reitoria, no horário de funcionamento.

9.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar a Coordenação Geral do PRONATEC na Reitoria as declarações conforme modelo constante nos Anexos IV e V, assinado pelo chefe imediato.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do PRONATEC serão iniciadas no dia 11 de agosto de 2012 na Reitoria.

Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 8 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Ifes, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.

12.2 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar a Coordenação Geral do PRONATEC, na Reitoria as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do Pronatec Ifes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-lás.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5 **Será** excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Edmilson Bermudes Rocha Júnior
Coordenador Geral do Pronatec - Ifes
Portaria nº. 1.517 de 27.12.2011

ANEXO I AO EDITAL Nº. 001/2012

DAS VAGAS

DISCIPLINAS	Vagas	Curso	Turno	Horas	Requisitos Mínimos
Assistente de Produção	1	Assistente de Produção	diurno	160hs	Graduação na área de Engenharia deverá comprovar atuação profissional na área de Produção.

ANEXO II AO EDITAL Nº. 001/2012

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Tempo de docência na matéria/disciplina, no Ifes a qual está concorrendo:			
Tempo de serviço no campus	Tempo de serviço no Ifes		
Carga horária para 2012.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

..... (via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 001/2012 – IFES CAMPUS VITÓRIA/REITORIA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Responsável Campus

(via do candidato)

ANEXO III AO EDITAL Nº. 001/2012

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA/REITORIA**

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Chefe Imediato

ANEXO IV AO EDITAL Nº. 001/2012

TERMO DE COMPROMISSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA/REITORIA**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA
ATUAREM COMO PROFESSORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de,
uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de
trabalho regular junto ao Ifes Campus _____, em razão da
minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

ANEXO V AO EDITAL Nº. 001/2012

QUADRO COM OS MÓDULOS (DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, MÊS/ANO)

CURSO	DISCIPLINA	Carga Horária	ÍNICIO	TERMÍNO	HORÁRIO
Assistente de Produção	Assistente de Produção	160hs	11/08/12	01/12/12	Todos os Sábados de: 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs